

LEI N.º 1921/2020

DATA: 07.07.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	517	652.000,00
TOTAL R\$ 652.000,00			

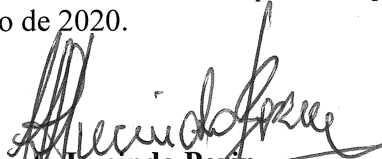
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02.	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (196)	517	2.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Principal (146)	517	650.000,00
TOTAL R\$ 652.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal